

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Camalaú

Lei N.º 170 de 10 de março de 1979

dá nome a rua e to-
ma outras providências.

A Câmara Municipal de Camalaú:

Faço saber que o Poder Legisla-
tivo Municipal de Camalaú-Pl. aprova
a presente Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de rua
Justiniano Bezerra de Sousa, a uma das
novas artérias desta cidade, ainda sem
denominação oficial, localizada ao la-
do sul do cemitério local.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Muni-
cipal de Camalaú-Pl. em 12 de março
de 1979.

Aluísio Almeida Leal
Aluísio Almeida Leal, presidente

José Sales da Silva
José Sales da Silva - 1.º Secretário